

DECRETO—LEI Nº 116, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970.

Aprova a nomeação do Prefeito Municipal de Caldas Novas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1963, e do Ato Complementar nº 49, de 27 de fevereiro de 1969, combinados com o § 1º, alínea "a", do art. 90 da Constituição Estadual, resolve baixar o seguinte decreto—Lei:

Art. 1º — Fica aprovada a nomeação do Engenheiro **DELICO MACHADO DA SILVA** para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Caldas Novas.

Art. 2º — Este decreto—lei considera-se em vigor a partir de 4 de fevereiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 4 de fevereiro de 1970, 82º da República.

OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA

Luiz Barreto Correa de Menezes Neto

~~116~~ DO 14/2/70